



1º TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº. 04/2024** – Dispensa de licitação nº 7/2024 – 00005, de 15 de fevereiro de 2024, firmado entre a **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS** e a empresa **EMANOEL SILVA CARDOSO 01295782235**, que tem como objeto: “Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços mensais de hospedagem, desenvolvimento, manutenção e publicação do web site e serviço de webmail corporativo, localizado na internet através do endereço virtual <https://ipmp.paragominas.pa.gov.br>, visando também a manutenção constante conforme as diretrizes do manual do PRÓ-GESTÃO RPPS versão 3.4 e RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/2017/TCM-PA”. Referente a Renovação Contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 00.978.716/0001-68, com sede na Rua 31 de Março, nº 221, Centro, neste ato representado por sua Presidente, a Sr.^a **MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente domiciliada na Rua CARLOS BRITO, 247 – PROMISSÃO III, Paragominas-PA, portadora do CPF nº 641.557.142-72 e RG nº 2836275 PC/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a Empresa **EMANOEL SILVA CARDOSO 01295782235**, inscrita no CNPJ (MF) nº 27.416.995/0001-22, situada na AVENIDA JULIA KUBITSCHKEK, nº.: 42, bairro PRESIDENTE JUSCELINO, na cidade de PARAGOMINAS, Estado do PARÁ, CEP: 68628-598, representada pelo Sr. **EMANOEL SILVA CARDOSO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 012.957.822-35, e da Cédula de Identidade RG nº 5498920 expedida pelo PC/PA, residente e domiciliado na AVENIDA JULIA KUBITSCHKEK, nº.: 42, bairro PRESIDENTE JUSCELINO, na cidade de PARAGOMINAS, Estado do PARÁ, CEP: 68628-598, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **15 de fevereiro de 2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, de 2021, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A referida solicitação, justifica-se mediante a necessidade de assegurar a continuidade do contrato e que tal renovação não ocorrerá em ônus, nem prejuízos para esta administração, uma vez que os preços praticados estão dentro dos preços de mercado.

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do **Contrato nº 04/2024**, que terminaria em **15 de fevereiro de 2025**, fica renovado para **15 de fevereiro de 2026**, através do **1º Termo Aditivo nº 01/2025**, devidamente despachado em 14 de fevereiro de 2025, pela Ilma. Sr.^a Presidente.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE **PARAGOMINAS**

CLÁUSULA IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 - O valor acordado será pago pelo **Contratante** à **Contratada**, através da seguinte dotação orçamentária:

4.2 Valor Global do T. A.: **R\$ 16.800,00** (dezesesseis mil e oitocentos reais).

4.3 Projeto Atividade: 2.143 – Manutenção das Atividades do IPMP;

4.4 Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica;

4.5 Subelemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros -PJ;

4.6 Fonte de Recursos: Próprio;

4.7 Valor a empenhar em 2025: **R\$ 15.400,00** (Quinze mil reais);

4.8 Valor a empenhar em 2026: **R\$ 1.400,00** (Mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **Contrato nº 04/2024**, firmado em **15 fevereiro de 2024**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 17 de fevereiro de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
CARMELINA FÉLIX DE MORAES BRANDÃO

CONTRATANTE

EMANOEL SILVA CARDOSO 01295782235

EMANOEL SILVA CARDOSO

CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____ . TESTEMUNHA: 2 _____ .



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE **PARAGOMINAS**

1º TERMO ADITIVO Nº 01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024- 00005
CONTRATO Nº 04/2024
ANEXO I

OBJETO: “Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços mensais de hospedagem, desenvolvimento, manutenção e publicação do web site e serviço de webmail corporativo, localizado na internet através do endereço virtual <https://ipmp.paragominas.pa.gov.br>, visando também a manutenção constante conforme as diretrizes do manual do PRÓ-GESTÃO RPPS versão 3.4 e RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/2017/TCM-PA”.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
007991	DESENVOLVIMENTO E MANU-TENÇÃO DO WEB- SITE	MÊS	12	R\$ 1.400,00	16.800,00
TOTAL					16.800,00

Paragominas-PA, 17 de fevereiro de 2025.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
CARMELINA FÉLIX DE MORAES BRANDÃO**

CONTRATANTE

EMANOEL SILVA CARDOSO 01295782235

EMANOEL SILVA CARDOSO

CONTRATADA